

-DECRETO Nº 02/79, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da Lei Municipal nº 16 de 29 de agosto de 1978.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado a importância de Cr\$-25,62-- (vinte e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos) por hectare, de imóvel rural, para a base de cálculo da TAXA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS DE RODAGEM deste município, para efeito de lançamento e cobrança, no exercício de 1979, de proprietários e titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título de -- imóvel localizado, na zona rural, do território do município, situados na área servida direta ou indiretamente, pelas estradas ou caminhos municipais.

Parágrafo Único - A base de cálculo de que trata o presente artigo, foi apurado no custo dos serviços, considerando-se o total anual dos dispendios contabilizados e apurados em balanço das despesas de construção, conservação e melhoramentos das estradas e caminhos municipais, durante o exercício de 1978, dividido pela -- área total dos imóveis rurais do município, constante da relação -- fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- "INCRA", como segue:

Custo dos Serviços

<u>Natureza da despesa</u>	<u>Valor Cr\$-</u>
<u>1. Pessoal Civil</u>	
salários de servidores municipais.....	436.940,62-
<u>2. Material de Consumo</u>	
aquisição de combustíveis, peças e acessórios para veículos e equipamentos rodoviários e materiais para reforma de pontes, mata-burros, galerias de águas pluviais e etc.....	399.142,61-
<u>3. Serviços de Terceiros</u>	
<u>Outros Serviços de Terceiros</u>	
serviços prestados por mecânicos em veículo e equipamentos rodoviários e outros serviços.....	83.022,50-
<u>4. Encargos Diversos</u>	
outros encargos.....	381,00-
<u>5. Salário-Família</u>	
aos dependentes de funcionários efetivos.....	845,28-
<u>TOTAL DAS DESPESAS</u>	<u>920.332,01</u>

de transporte..... Cr\$- 920.332,01-

M E N O S:

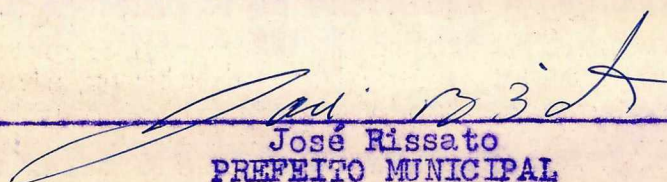
- I. Valor aplicação com recursos do Auxílio Rodoviário Estadual..... Cr\$- 41.305,80-
- II. Valor de aplicação com recursos do Imposto Único sobre Combustíveis, - Lubrificantes, Líquidos e Gasosos - Fundo Rodoviário Nacional..... Cr\$- 194,84-
- III. Valor de aplicação com recursos do Fundo de Participação dos Municípios Cr\$- 315.191,37-

Valor apurado para efeito de cálculo da taxa..... Cr\$- 563.640,00-
=====

Valor apurado para efeito de cálculo da taxa Cr\$-		Hectares		Valor por hectare Cr\$-
563.640,00	÷	22.000	=	25,62

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de fevereiro de 1979.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com-afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO